

ATA Nº. 09/2015**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 89, do dia cinco de maio do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.102.576,90 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa centímetros), respeitante a Dotações Orçamentais e €723.346,99 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e nove centímetros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 08 da reunião ordinária realizada no dia quinze de abril do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A TLC
MARKETING/DN, RELATIVO À CAMPANHA “DAYS OUT”.** -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

DIVERSOS. -----

**PEDIDO DE PAGAMENTO POR PREJUÍZOS CAUSADOS – ACIDENTE VIÁRIO –
RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE – GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA -
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

§1º) é da competência da Autarquia a vigilância, manutenção, conservação e sinalização dos caminhos e equipamentos integrados nas vias municipais, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 175/2013 de 12.09, da Lei n.º 2110 de 19 de Agosto de 1961, da Lei n.º 2110 de 19/08, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23.01 e do Código da Estrada, -----

§2º) o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício e pelos danos que não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou quando não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço, estando constituídos no dever de reparar os mesmos através da reconstituição da situação ou indemnização, nos termos do art.º 3.º e 7.º da Lei n.º 67/2001, de 31.12, -----

§3º) o art.º 10.º do diploma citado na alínea anterior prescreve uma presunção de culpa leve, competindo à Autarquia provar que tomou todas as providências ao seu alcance para evitar o evento danoso e que este só ocorreu por motivos estranhos a si e que não podia controlar, e que o dano se teria verificado ainda que não houvesse culpa sua, -----

06-05-2015

§4º) do processo em causa resultam factos e indícios de que será difícil ilidir a presunção mencionada, atendendo a que no caso em apreço, e por recurso à documentação do processo: - a autarquia reconhece a existência de 2 buracos na via em causa, embora não com a profundidade alegada no auto de notícia; -----

a) não foi possível à autarquia providenciar pela sinalização do mau estado da via (pelo que será difícil ilidir a presunção de culpa que recai sobre o município); -----

§5º) apesar de poder eventualmente encontrar-se culpa do reclamante na ocorrência do acidente (uma vez que este não terá tomado as cautelas que se impunham perante a via em causa, podendo tal facto determinar a redução ou exclusão da indemnização peticionada) será difícil provar esta culpa do lesado, -----

§6º) apesar de ter sido celebrado um contrato de seguro titulado pela Apólice n.º 81.00103141, entre o Município de Ílhavo e a “*Macif Portugal, Companhia de Seguros, S.A.*”, o mesmo prevê o pagamento pelo município em cada caso de sinistro, de uma franquia no valor de 250,00 € -----

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, o deferimento do pedido e assim, que o reclamante seja indemnizado através do ressarcimento do "*damnum emergens*", o qual deverá ser de valor equivalente à perda sofrida, isto é, 72,30 € (IVA incluído), conforme fatura apresentada.-----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
04.maio.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – JORGE MIGUEL BRANCO PEREIRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação do Coordenador da Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, Doutor Álvaro Garrido e respetivo despacho do Vereador, em anexo; -----
- 2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo;

06-05-2015

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

3.1- O prestador de serviços indicado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

3.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho, -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente nos números 5 e 12 do art.º 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e ainda no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda à contratação do Tarefeiro de Investigação, Jorge Miguel Branco Pereira, em regime de prestação de serviços (tarefa), pelo período de doze meses, não renovável, e pelo valor mensal de 740,00€ acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.maio.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – SARA FERNANDA SOARES PANELA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

§1º.) o elevado volume de assuntos no âmbito das atribuições municipais que carecem de assessoria jurídica, nomeadamente no que diz respeito ao contencioso e às contraordenações,

§2º.) que o Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo, já em tempos dotado de três juristas, apesar de recentemente reforçado com mais um recurso humano, conta atualmente, de novo, apenas com a afetação de uma técnica

06-05-2015

superior jurista, atento o facto de a outra técnica superior jurista detentora de relação jurídica de emprego público com o Município de Ílhavo ter apresentado pedido de baixa médica por gravidez de risco seguido de licença de maternidade, -----

§3º.) que grande parte das litigâncias que envolvem o Município estão sujeitas à constituição de advogado e que a técnica superior jurista atualmente afeta ao Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo não tem ativa a sua inscrição na Ordem dos Advogados, -----

§4º.) que, face ao que antecede, atualmente o Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais se encontra depauperado ao nível de recursos humanos enfrentando as consequentes dificuldades em fazer face aos elevados pedidos de apoio jurídico oriundos das diversas áreas de atribuições municipais, correndo o elevado risco de acumulação de pendências, particularmente no que às contraordenações diz respeito, inevitavelmente negativa para a gestão municipal, -----

§5º.) que, dispõe o artigo 32º. da **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho** que as autarquias podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, opção esta condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, -----

§6º.) que o artigo 75º. da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e o n.º 1 do artigo 6º. do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas à administração local, na sua redação atualizada (pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2013, e Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, com início de vigência em 1 de Dezembro de 2013) prevêm que a celebração de contratos de tarefa e avença dependa ainda de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 6º. (isto é, que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer

06-05-2015

modalidade de vínculo de emprego público), -----
§7º.) o *Curriculum Vitae* da dra. Sara Panela, advogada na comarca de Ílhavo, que exhibe comprovada formação na área do direito administrativo e, em especial, da justiça administrativa e fiscal (Curso de Direito Administrativo ministrado pelo *Centro de Estudos e Formação Autárquica (Coimbra)* e Curso de Pós-graduação em Justiça Administrativa e Fiscal ministrado pelo Cedipre – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), -----

§8º.) que não está em causa a execução de trabalho subordinado, uma vez que a prestadora convidada não está obrigada ao exercício de funções nas instalações camarárias nem ao cumprimento de horário de serviço, destinando-se ao exercício do patrocínio forense à representação do Município de Ílhavo nos processos em que este seja parte e à elaboração de estudos, pareceres, peças processuais, propostas ou requerimentos que lhe sejam solicitados no âmbito do direito autárquico com particular relevo na área das contraordenações, -----

§9º.) que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, porquanto o exercício do patrocínio forense não integra as funções dos técnicos superiores que desempenham funções de juristas, -----

§10º.) que a despesa inerente à contratação ora proposta se encontra regularmente cabimentada, comprometida e constante do mapa de fundos disponíveis, conforme documentos anexos, -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da lei do Orçamento do Estado para 2015 (lei n.º 82-B/2014, de 31.12) e do n.º 1 do art.º 6.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3.09, na redação atualizada deste, à contratação de uma prestação de serviços em regime de avença com abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, através de ajuste direto pelo valor base de €7.200,00 euros, acrescido de IVA, a uma prestadora (dra. Sara Panela, advogada inscrita na Comarca de Ílhavo), para fazer face às necessidades da Câmara Municipal melhor descritas acima, -----

2. Aprovar o teor das peças do procedimento pré-contratual em anexo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

06-05-2015

28.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 1355, datada de 13.abril.2015, no valor de 332,10 € referente a “Spots publicitários – rota das padeiras 2015” – inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

PARECER PRÉVIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS CENTROS CULTURAIS” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 27.abril.2015, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, a solicitação do chefe da DGESEU, Pedro Nunes, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, estimando-se que o respetivo preço contratual não exceda os 62.208,00 € (sessenta e dois mil, duzentos e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ajuste direto. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATO N.º 09/2014 - “SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA” - INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, datada de 24.abril.2015, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, sob manifestação de vontade por parte de Paula Oliveira (Chefe DOIA), e Ricardo Ribeiro (Responsável GIM), na qual e em síntese, se sugere a renovação do contrato

06-05-2015

referenciado em título, pelo valor de 3.900,00 €(três mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

CONTRATO N.º 34/2010 – “MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE PORTÁTEIS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, datada de 13.março.2015, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 25% da caução prestada, à firma “Basedois – Informática e Telecomunicações, Lda”, atentos os pressupostos na sobredita informação discriminados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação da caução nos termos da informação. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELAS DE TERRENO – LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 538/92 – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) por decurso natural da evolução das necessidades urbanísticas a que estão sujeitos os loteamentos, foi construído um arruamento na Zona industrial da Mota após a emissão do alvará de loteamento n.º. 538/92, -----

b) se verifica agora a pertinência de proceder à regularização do alinhamento das vedações dos lotes numerados de 6 a 17, em função da diretriz do referido arruamento, -----

06-05-2015

c) para tal se mostra necessário desafetar parcelas de terreno em domínio público para integração no domínio privado municipal, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local, mas antes resultando indiscutível benefício para o ordenamento geral da Zona Industrial em questão, -----

d) não se vislumbra qualquer interesse que justifique a manutenção do referido domínio público, uma vez que, para além de consubstanciar sob o ponto de vista da gestão urbanística e de ordenamento do território um desalinhamento com o existente, acarreta para o Município despesas de limpeza e manutenção, -----

e) os proprietários dos lotes 6 a 17 demonstraram interesse na aquisição das referidas parcelas a desafetar, para ampliação dos respetivos logradouros, -----

Propõe-se: -----

1. Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de considerar que as parcelas a seguir enumeradas e melhor identificadas a vermelho no levantamento topográfico efetuado pelos serviços municipais que constitui o anexo I à presente informação, não visam qualquer fim de utilidade pública, encontrando-se em condições de serem desafetadas do domínio público municipal e de serem integradas no domínio privado municipal. -----

Parcelas a desafetar: -----

- Frente ao lote 17 - 36,49 m2; -----
- Frente ao lote 16 – 50,43 m2; -----
- Frente ao lote 15 – 64,37 m2; -----
- Frente ao lote 14 – 78,31 m2; -----
- Frente ao lote 13 – 92,25 m2; -----
- Frente ao lote 12 – 106,19 m2; -----
- Frente ao lote 11 – 120,11 m2; -----
- Frente ao lote 10 – 134,07 m2; -----
- Frente ao lote 09 – 148,02 m2; -----
- Frente ao lote 08 – 161,93 m2; -----
- Frente ao lote 07 – 175,89 m2; -----

06-05-2015

- Frente ao lote 06 – 170,66 m2. -----
2. Se remeta o presente processo à Assembleia Municipal, propondo-se que, no uso da competência que é conferida a este órgão pela alínea q), nº. 1, do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e tendo por base os fundamentos *supra* descritos, delibere a desafetação das referidas parcelas de domínio público municipal. -----
- Que a Câmara delibere ainda, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12.09, a alienação das parcelas melhor identificadas *supra* no ponto 1, para anexar ao lote a que, respetivamente servirem para ampliar os logradouros, a quem se provar proprietário atual de cada lote, pelo preço de 15 € o metro quadrado, conforme definido no Regulamento em vigor no Município de Ílhavo. -----
- O Presidente da Câmara, -----
- Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
- 30.abril.2015” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PEDIDO DE REEMBOLSO – MENSALIDADE DE NATAÇÃO – MARCO FERREIRA CARVALHAL – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação *supra*, elaborada pelo Gestor do Desporto, José Batista, datada de 05.maio.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução do valor de 20,00 (vinte euros), relativo ao pagamento de uma mensalidade por utilização da piscina da Gafanha da Nazaré, dado que o utente em causa sofreu um acidente que o vai impossibilitar, momentaneamente, da prática da natação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente devolução. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

EU 24 – EU DO EIXO ESTRUTURANTE DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA PONTUAL DE ALTERAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 12, datada de 30.abril.2015, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma

06-05-2015

informação relativa ao EU 24, e sobre a qual recaiu o seguinte despacho, por parte da Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins. -----

- “Concordo com a proposta de alteração do EU 24, no âmbito do PO n.º 55/15. Ao Sr. Presidente da CMI. -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
30.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

**GRUPO DE TRABALHO – EX-COLÓNIA AGRÍCOLA DA GAFANHA –
RELATÓRIO/INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação n.º 13, datada de 30.abril.2015, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá nota do Relatório referenciado em epígrafe, e sobre a qual recaiu a seguinte proposta, por parte da Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins. -----

- “Ao Sr. Presidente da CMI. Junto envio o Relatório de Trabalho da Gafanha, para conhecimento e envio para reunião de Câmara. Em anexo, informação sobre a solicitação de atualização no relatório dos termos de referência do PIER (versão final) com deliberação da RCMi de março de 2015. -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
30.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----
ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 337/85 – INFORMAÇÃO
PRÉVIA. -----**

- Presente o processo registado com o n.º 4147, Pº 135/10, em 31.março.2015, respeitante a Manuel Jesus Gonçalves, residente na Av^a José Estêvão, n.º 410, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2015/04/27 4147/15 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos

06-05-2015

Ré, está datado de 04.maio.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois (2) processos, dos quais se destacam as informações datadas de 20.abril.2015, da responsabilidade da Chefe da DOIA, Paula Oliveira: -----

1 - “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – ENVOLVENTE DA ESCOLA EB 2.3 DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma “Vítor Almeida & Filhos, SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

2 - “CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA – CRUZAMENTO DA RUA DA BARCA COM A RUA DO SUL – GAFANHA DE AQUÉM” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma “Vítor Almeida & Filhos, SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

ABERTURA DE CONCURSO “EB 2.3 JOSÉ FERREIRA PIINTO BASTO – SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 04.maio.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 212.000,00 € (duzentos e doze mil euros), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 60 (sessenta) dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: ---

06-05-2015

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

04.maio.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ABERTURA DE CONCURSO “SKATE PARK – CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO” –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 04.maio.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 80.000,00 €(oitenta mil euros), tendo como critério de adjudicação a proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela ponderação dos fatores na presente informação discriminados, com um prazo de execução de 30 (trinta) dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: ---

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

04.maio.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
CIDADANIA E IGUALDADE. -----**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

06-05-2015

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Doas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Cinco** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Doas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

30.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

06-05-2015

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por sete agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **3.315,62 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

30.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DECLARAÇÃO DE PARCERIA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ABRAÇO-AVEIRO, NO ÂMBITO DA AÇÃO “PROJETO + ABRAÇO” – PARECER/PROPOSTA. -----

Presente o parecer/proposta supra, datado de 30.abril.2015, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, no qual e em síntese, sugere a aprovação da citada parceria no âmbito do

06-05-2015

sobredito Projeto, e que visa a realização de testes rápidos para o VIH, seguindo as linhas de recomendação da European Centre for Disease Prevention and Control, bem como da Coordenação Nacional para a Infecção VIH e SIDA. -----

Sobre o presente parecer, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -
 “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, -----
 30.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

XIV CONCURSO LITERÁRIO JOVEM – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.abril.2015, elaborada pela Sr.^a Vereadora com o Pelouro da Juventude, Beatriz Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se elenca e discrimina o conjunto de alunos das Escolas do Município de Ílhavo que concorreram ao aludido Concurso Literário e que foram premiados, bem como os Prémios “Escola”, atribuídos às diversas Escolas do Concelho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS DE TRABALHO 2015/2016 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Introdução: -----

A dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens do Município tem constituído uma das grandes preocupações da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

A criação de programas como o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres ou o Programa Vocação, de iniciativas como as Oficinas Criativas ou as Jornadas da Juventude do Município de Ílhavo, de espaços e serviços como o Fórum Municipal da Juventude, o Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego ou os Espaços Internet, visam precisamente materializar este importante a grande adesão que, ano após ano, cada um tem verificado a prova da sua relevância para os jovens do nosso Município. -----

06-05-2015

Contudo, estes importantes investimentos da Câmara Municipal, aliados ao notável esforço e dedicação que os jovens têm demonstrado, apesar de contribuírem para o aumento da sua formação global, não têm obtido por parte do mercado de trabalho a resposta desejada, ou seja, a criação de oportunidades em número suficiente para estes poderem, em contexto de trabalho, não apenas aplicar os seus conhecimentos e formação entretanto obtidos, mas também aprofundá-los, e desta forma garantirem com maior certeza a sua subsistência e o seu futuro. -----

Dada a realidade a que hoje assistimos do desemprego por todo o País, revela-se necessário, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam rapidamente ingressar no mercado de trabalho. -----

É com este objetivo em mente que, depois da experiência obtida com as edições anteriores deste Programa, e de acordo com o disposto no referido Regulamento, se propõe o lançamento da edição 2015/2016 do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho.

FINALIDADE -----

O Programa Municipal Bolsas de Estágios de Trabalho tem como principal objetivo contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementem a sua qualificação anteriormente adquirida. -----

DESTINATÁRIOS -----

Destina-se a cidadãos residentes no Município de Ílhavo há mais de um ano, preferencialmente com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos (à data da apresentação da sua candidatura), titulares de bacharelato ou licenciatura (nível IV e V) ou detentores de comprovada aptidão profissional (nível III ou inferior), e se encontrem à procura de primeiro emprego, sejam desempregados à procura de novo emprego ou a procura de emprego na sua área de formação académica e/ou profissional. -----

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO -----

Os estágios decorrerão em qualquer serviço e/ou equipamento do Município de Ílhavo ou em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Associações ou Empresas com sede, sucursal ou representação no Município de Ílhavo. -----

DURAÇÃO DO ESTÁGIO -----

O estágio terá uma duração de 12 (doze) meses consecutivos, com início em julho de 2014. ---

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS -----

Na edição 2015/2016 deste Programa serão admitidos o total de 7 estagiários. Cada entidade poderá propor, no máximo, dois estágios, com exceção da Câmara Municipal de Ílhavo, que poderá propor um número superior. -----

ÂMBITO PRIORITÁRIO DOS PROJETOS -----

Tema	Motivação -----
A – Educação	A execução da qualificação do Parque Escolar, a manutenção do Plano Municipal de Intervenção Educativa, o Serviço Educativo Municipal de Ílhavo implementando ações de promoção da capacidade criativa aliando a esta, uma política de Juventude intensa e inovadora. Valorização dos equipamentos públicos, qualificando a oferta cultural e estimulando os apetites dos cidadãos mais jovens pelo saber e por uma cidadania ativa. -----
B – Qualificação Urbana e Ambiental	A qualificação urbana, na sua intervenção espacial e pública, tem como objetivo a atração de novos públicos com a realização de ações de dinamização social e cultural. Promoção dos valores ambientais junto dos cidadãos, em particular os mais jovens, incentivando-os pela opção de uma gestão sustentável dos recursos naturais e pela proteção ativa do meio ambiente. -----
C – Desenvolvimento Empresarial e Emprego	O dinamismo empresarial do Município requer o apoio às atividades tradicionais/existentes e a promoção da capacidade inovadora e de ambição como mecanismos de resposta aos novos desafios que se colocam às empresas e às entidades públicas. A aposta em projetos como a Incubadora de Empresas de Ílhavo, o Serviço de Apoio à Formação e Emprego, em ações de incentivo ao empreendedorismo e à criatividade como vantagens competitivas. -----
D – Ação Social	A dimensão social do desenvolvimento é cada vez mais a prioridade do investimento e da atenção da Câmara Municipal de Ílhavo, assim

06-05-2015

como dos seus parceiros, sendo que a promoção do emprego e do apoio aos mais desfavorecidos, às Crianças e aos Idosos, deverá ocupar um lugar relevante nessa ação. A importância de uma sociedade mais justa e equilibrada associada ao conceito de “envelhecimento ativo” como mote para projetos destinados à população mais idosa. -----

E – Mobilidade e Transportes O direito à mobilidade deve ser encarado como um direito essencial de uma cidadania inclusiva, moderna e qualificada. A mobilidade sustentável visa promover as deslocações com segurança e conforto em tempo e custos aceitáveis e com maior eficiência energética e menos impactes ambientais. Promoção da qualidade de vida urbana e uso crescente de modos suaves de transporte. -----

F – Turismo e Cultura A riqueza notável do nosso património e da nossa história marinheira, o gosto pelas artes, teatro, poesia e literatura dos Ilhavenses enquadram uma aposta na valorização da História e Cultura, tendo o Museu Marítimo como principal referência complementada com um modelo de gestão em rede integrada dos equipamentos culturais municipais na promoção do património cultural de um Município que tem o Mar por Tradição” e é a “Capital Portuguesa do Bacalhau”. -----

PERÍODO DE CANDIDATURAS -----

O período de candidaturas decorrerá até ao próximo dia 01 de junho de 2015. -----

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA -----

As pessoas e entidades que pretendam participar neste Programa, deverão candidatar-se junto da Câmara Municipal de Ílhavo, através de formulário próprio. Terminado o prazo de receção das candidaturas das entidades de acolhimento, uma Comissão de Avaliação composta por três pessoas e designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, procederá à sua avaliação, comunicando até 9 de junho a aprovação, ou não, das candidaturas. -----

VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO -----

06-05-2015

Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação no valor de 685,00 Euros (nível IV e V) e 485,00 Euros (nível III ou inferior). Para além da bolsa de formação o estagiário terá direito a um seguro de acidentes pessoais. -----

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO -----

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos estagiários um certificado comprovativo da sua frequência. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

28.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Pelas 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem do Dia.

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – ATLETAS.NET – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- A aposta da Câmara Municipal na promoção da atividade física e desporto e a aquisição de hábitos de vida saudáveis, junto da população; -----

- A realização da 2.ª Corrida Popular da Costa Nova é um excelente meio de promoção e divulgação do Município e da Praia da Costa Nova, em particular; -----

- A notoriedade que a prova alcançou na sua 1.ª edição; -----

- O número previsto de participantes, aprox. 1250 (corrida e caminhada) fomentará o turismo e o comércio local. -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 2.000€ (dois mil euros) + IVA à Atletas.net e o pagamento do policiamento. A CMI assegurará o apoio logístico necessário ao bom desenrolar da prova, de modo a que a organização projete o

06-05-2015

Município de Ílhavo, com a notoriedade e a qualidade organizativa que lhe é característica, no âmbito da 2.^a Corrida Popular da Costa Nova que terá lugar no próximo dia 18 de julho. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.maio.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

PROTOCOLO DE ESTÁGIO – PRÁTICA SIMULADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA - CURSO VOCACIONAL 3º CEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOÃO CARLOS CELESTINO GOMES - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – CONCURSO POR HASTA PÚBLICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré: -----

- “Considerando: -----

- Que, presentemente, se encontram vagas três lojas no Mercado Municipal da Costa Nova: ---

- Que urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo, assim, o seu regulamento; -----

Proponho: -----

1.º- Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, publicado por Edital de 17 de fevereiro de 2012. -----

2.º- Que a Comissão, a que se refere a alínea c) do já referido artigo 11.º do dito Regulamento Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

EFFECTIVOS: -----

- Presidente da Comissão – Eng. Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente. -----

06-05-2015

- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador em regime de permanência; -----

- Vogal - Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da D.A.G; -----

SUPLENTES: -----

- Eng.º Pedro Manuel Silva Nunes, Chefe da DGESU; -----

- António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico; -----

O 1º vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

3.º - Que os valores base de licitação sejam os seguintes: -----

Lojas: -----

- Loja A (15,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

- Loja C (17,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

- Loja D (16,00 m2) – €1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

4.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: Lojas

- €100,00 (cem euros) -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

27.abril.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

“CONCURSO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO APOIADO DE 4 FOGOS NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ” – RELATÓRIO PROVISÓRIO. -----

Presente a informação supra, datada de 30.abril.2015, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que foram rececionadas 19 candidaturas, e que, concomitantemente, se procedeu à ordenação dos processos dos concorrentes admitidos, mediante pontuação atribuída, conforme discriminação que se encontra vertida no presente Relatório. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Provisório. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

“SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA E NO JARDIM OUDINOT” – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do procedimento, datado de 04.abril.2015, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linhas gerais (decorrida a realização da Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 147º, e n.º 1 do artigo 123º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aponta para a adjudicação do presente serviço à empresa “Astrolimpa – Sociedade de Limpezas Industriais, SA”, pelo valor de 65.874,96 € (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no programa do Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Astrolimpa – Sociedade de Limpezas Industriais, SA, nos termos do presente Relatório Final.

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 3 (três) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Adaptação e Conservação do Edifício Municipal - Coberturas ” - 3ª Situação Contratual, no valor de €27.147,55 (vinte e sete mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Luso de Construções, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Revestimentos em Tapete Betuminoso 2014” – 3ª Situação Contratual, no valor de €55.719,21 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezanove euros e vinte e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

03 - Da Empreitada “Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação” – 13ª Situação Contratual, no valor de €42.323,54 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 3 (três) autos e proceder ao pagamento. -----

AUTOS DE MEDIÇÃO - PAGAMENTOS. -----
EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA
GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – NOTAS DE DÉBITO
– COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. -----

Presente o Autos de Medição n.ºs 35 e 37, e as respetivas notas de débito, para pagamento à “ADRA, SA”, no valor, respetivamente, de €317.567,92 e 372.654,17, com IVA incluído. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----